



**Programa Rio: Trabalho e Empreendedorismo da Mulher
Projeto Desenvolvimento Local e Autonomia da Mulher no Estado do Rio de Janeiro
Oficina de Trabalho Descentralizada para Gestores Municipais**

Políticas Públicas: Perspectivas e Desafios para Integrar Ações e Reduzir Desigualdades

Executor: IBAM/SEASDH

Patrocínio: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres

Coordenação: Delaine Martins Costa

Facilitadoras: Adriana Mota e Daise Rosas da Natividade

Assessoria: Silvanice Santos e Vilnia Batista Lira

**Exposição Dialogada
O Papel do Estado como Ente Federativo**



Rio de JANEIRO
TRABALHO E
EMPREendedorismo
da MulHER

Caracterização inicial:

Dos 191 Estados hoje existentes no planeta, cerca de 80 desfrutam de eleições livres e respeitam um mínimo de direitos cívicos.

Apenas 1/5 da população mundial (1,25 bilhão) habita países que podem ser considerados democráticos.

O Brasil é uma democracia onde o Estado se organiza pelo modelo federativo



Projeto Desenvolvimento Local e Autonomia da Mulher no Estado do Rio de Janeiro

- Um estado federativo pode ser mais ou menos democrático ou concentrador, de acordo com a dinâmica das relações inter-governamentais e com a definição dos papéis e responsabilidades de cada ente federativo: **União, Estados, Municípios, Distrito Federal.**
- A Constituição de 1988 é um marco no processo de democratização e implantação de um **Federalismo real e efetivo no Brasil** porque distribui competências e poderes aos entes políticos, todos dotados de autonomia política, administrativa e tributária.
- O Município adquiriu qualidade de ente federativo a partir da Constituição de 88, que estabelece áreas de atuação conjunta de todos os entes federativos, especialmente em matérias de relevante interesse social, conforme Art. 23 (**competências comuns**).



Projeto Desenvolvimento Local e Autonomia da Mulher no Estado do Rio de Janeiro

A nova estrutura do Pacto Federativo implicou em mudanças:

- descentralização financeira;
- descentralização das responsabilidades pelos serviços e políticas públicas;
- mudanças na relação financeira entre União, Estados e Municípios;
- mudanças nas articulações político-institucionais e técnico-administrativas.

Novas relações se estabeleceram:

- assistência técnica e cooperação financeira entre os entes federados (União para Estados, Estados para Municípios);
- cooperação intermunicipal e consórcios.



Projeto Desenvolvimento Local e Autonomia da Mulher no Estado do Rio de Janeiro

Os Municípios são os protagonistas do processo de descentralização político-administrativa.

Papel do Estado:

- Repasse e gestão de recursos
- Produção de indicadores para elaboração de diagnósticos e estratégias regionais
- Mobilização de recursos intelectuais especializados
(Universidades Públicas, Agências Governamentais e Empresas Estatais)
- Produção de conhecimento sistemático através do monitoramento das políticas públicas
- Formulação e elaboração de políticas, em interlocução com Municípios e União
- Estabelecimento de diretrizes para as políticas sociais



Projeto Desenvolvimento Local e Autonomia da Mulher no Estado do Rio de Janeiro

A SEASDH é a secretaria responsável pela gestão e coordenação da Política de Assistência Social, Segurança Alimentar, Transferência de Renda e Promoção da Cidadania e Direitos Humanos no Estado.

São atribuições da SEASDH:

- Formular, coordenar e executar as políticas públicas referentes à Assistência Social, Segurança Alimentar, Transferência de Renda, Promoção dos Direitos Humanos e Cidadania, em articulação com órgãos e entidades da administração federal, estadual e municipal, bem como com entidades não-governamentais;
- Planejar, organizar, dirigir e controlar o Sistema Estadual de Assistência Social, observando a legislação vigente, em especial a do Sistema Único de Assistência Social;
- Gerir os recursos destinados aos Fundos Estaduais voltados para as ações de Assistência Social e Direitos Humanos, os quais possuem finalidades e competências estabelecidas na legislação que dispõe sobre sua organização e funcionamento;



Projeto Desenvolvimento Local e Autonomia da Mulher no Estado do Rio de Janeiro

São atribuições da SEASDH:

- Destinar recursos financeiros aos Municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos auxílios natalidade e funeral, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Estaduais de Assistência Social;
- Apoiar técnica e financeiramente os serviços, os programas e os projetos de enfrentamento da pobreza em âmbito regional ou local;
- Atender, em conjunto com os Municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência;
- Estimular e apoiar técnica e financeiramente as associações e os consórcios municipais na prestação de serviços de assistência social e direitos humanos;
- Prestar os serviços assistenciais cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem uma rede regional de serviços, desconcentrada, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.



Projeto Desenvolvimento Local e Autonomia da Mulher no Estado do Rio de Janeiro

Referências Bibliográficas:

<http://www.social.rj.gov.br/>

IBAM – Manual do Prefeito – 12^a edição. Rio de Janeiro, 2005.